



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 878/2020

**Concede título de cidadão de São Mamede/PE
e dá outras providências.**

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de São Mamede, em sessão realizada no dia 16 de dezembro de 2019, **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de São Mamede/PB ao senhor Diogo Araújo dos Santos.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta da Dotação Orçamentária Vigente.

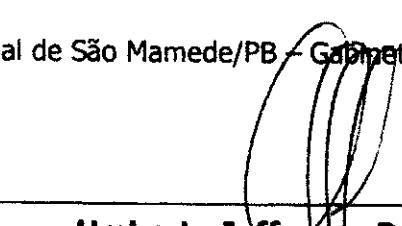
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de São Mamede/PB – Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2020.


Umberto Jefferson De Moraes Lima
Prefeito Constitucional

Umberto Jefferson de Moraes Lima
Prefeito Constitucional